



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
16 DE DEZEMBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.738

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 28.152 de 16 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.691.482,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 28.152/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.1.00	1.691.482,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.691.482,00</b>		
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		959,00	
	26.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		188.800,00	
	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		245.548,00	
	26.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		53.616,00	
	26.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		275.650,00	
	26.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		37.708,00	
	26.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		5.409,00	
	26.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		192.310,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>	
560002-SEMAN	22.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		9.908,00	
	22.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		69.218,00	
	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		209.018,00	
	22.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		31.540,00	
	22.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		150.259,00	
	22.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		160.678,00	
	22.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		11.500,00	
	22.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		39.309,00	
	22.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		10.052,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>691.482,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.691.482,00</b>	<b>1.691.482,00</b>	

#### DECRETO Nº 28.153 de 16 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 28.153/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.01	2.722.530,00		
	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		2.722.530,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.722.530,00</b>	<b>2.722.530,00</b>	
510003-CODESAL	16.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00	25.000,00		
	16.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	5.000,00		
	16.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		30.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.752.530,00</b>	<b>2.752.530,00</b>	

**DECRETO Nº 28.154 de 16 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.154/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	14.422.0024.2058	3.3.90.93	0.1.24	337.420,00		
	14.422.0024.2058	3.3.90.39	0.1.24		337.420,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>337.420,00</b>	<b>337.420,00</b>	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.39	0.1.01	1.370.000,00		
	12.361.0031.2145	3.3.90.30	0.1.01		170.000,00	
	12.361.0031.2145	3.3.90.36	0.1.01		800.000,00	
	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.01		400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.370.000,00</b>	<b>1.370.000,00</b>		
530002-SEMOB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	10.000,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	1.200,00		
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	500,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		11.700,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>11.700,00</b>	<b>11.700,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.719.120,00</b>	<b>1.719.120,00</b>	

**DECRETO Nº 28.155 de 16 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.210.000,00 ( um milhão e duzentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.155/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.39	0.1.01	1.210.000,00		
	12.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.01		400.000,00	
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.01		810.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.210.000,00</b>	<b>1.210.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.210.000,00</b>	<b>1.210.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.156 de 16 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$898.801,00 (oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.156/2016**

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.157/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.2.03	516.124,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.2.03	332.677,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.2.03	50.000,00	
	09.122.0015.2000	3.1.90.05	0.2.03		15.000,00
	09.122.0015.2000	3.1.90.08	0.2.03		150.000,00
	09.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.03		138.192,00
	09.122.0015.2000	3.1.90.13	0.2.03		50.000,00
	09.122.0015.2000	3.1.90.16	0.2.03		76.932,00
	09.122.0015.2000	3.1.91.13	0.2.03		30.000,00
	09.122.0015.2000	3.3.90.36	0.2.03		15.000,00
	09.122.0015.2000	3.3.90.46	0.2.03		45.000,00
	09.122.0015.2000	3.3.90.49	0.2.03		46.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.03		1.488,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.03		46.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.03		80.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.47	0.2.03		14.500,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.03		19.200,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.93	0.2.03		10.570,00
	28.846.0037.2902	3.1.90.91	0.2.03		160.919,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>898.801,00</b>	<b>898.801,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>898.801,00</b>	<b>898.801,00</b>

**DECRETO Nº 28.157 de 16 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
216102-SPM	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	500,00	
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>	
550002-SUCOM	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		1.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.158 de 16 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.499,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.158/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	6.499,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		6.499,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.499,00</b>	<b>6.499,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.499,00</b>	<b>6.499,00</b>

**DECRETO Nº 28.159 de 16 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.159/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	210.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>210.000,00</b>
550002-SUCOM	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		210.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>210.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.160 de 16 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.160/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	75.400,00	
	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00		75.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>75.400,00</b>	<b>75.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>75.400,00</b>	<b>75.400,00</b>

**DECRETO Nº 28.161 de 16 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 232.443,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.161/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.36	0.2.04	232.443,00		
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.2.04		232.443,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>232.443,00</b>	<b>232.443,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>232.443,00</b>	<b>232.443,00</b>	

**DECRETO Nº 28.162 de 16 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.162/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00	30,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	141.338,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.36	0.1.00	700,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		1.000,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		81.299,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		34.205,00	
04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		25.564,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>142.068,00</b>	<b>142.068,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>142.068,00</b>	<b>142.068,00</b>	

**DECRETO Nº 28.163 de 16 de dezembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.266,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 28.163/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	34.090,00	
	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		33.211,00
	04.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		879,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>34.090,00</b>	<b>34.090,00</b>
340002-SEMUR	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	290,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	902,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	3.384,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		4.576,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.576,00</b>	<b>4.576,00</b>	
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	393,00	
	22.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	207,00	
	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		393,00
	22.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		207,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>600,00</b>	<b>600,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>39.266,00</b>	<b>39.266,00</b>	

## DECRETO Nº 28.164 de 16 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 28.164/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.39	0.1.01	1.550.000,00	
	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.1.01	150.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.700.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		1.700.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>

## DECRETO Nº 28.165 de 16 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 28.165/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.129.0002.1137	4.4.90.52	0.1.00	77.000,00	
	04.129.0002.1137	4.4.90.51	0.1.00		77.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>77.000,00</b>	<b>77.000,00</b>
441010-FME	12.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.01	2.000,00	
	12.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.01	4.000,00	
	12.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.01		6.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>83.000,00</b>	<b>83.000,00</b>



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Fundação Cidade Mãe - FCM

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 559/2016  
OBJETO: IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4.  
CONTRATADAS: COPY & PLOT GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME  
CNPJ: 03.334.555/0001-68  
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93  
DATA DO ATO: 15/12/2016

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 589/2016  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO  
CONTRATADAS: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
CNPJ: 11.508.726/0001-56  
VALOR TOTAL: R\$ 6.093,66 (SEIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 200144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93  
DATA DO ATO: 15/12/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 16 de dezembro de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente/FCM

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 026/2015

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** Consórcio QUALY JCA  
**CNPJ:** 05.903.304/0001-82  
**PROCESSO Nº:** 4725/2014  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias  
**AMPARO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93  
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2016  
**ASSINAM:**

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**CLOVIS MAGALHÃES FILHO**  
Consórcio QUALY JCA

**EMPREGO - SEDES**  
**CNPJ Nº** 13.927.801/0025-16  
**CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 34.203.752/0001-71  
**OBJETO:** PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 5E PARA ORGANIZAR CABOS PARA REDES ESTRUTURADAS, COM CONECTIVIDADE INDIVIDUAL PORTA POR PORTA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.170,00 (UM MIL CENTO E SETENTA REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1309  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 0449052 **FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2016

**ADRIANA CAMPELO**  
Subsecretária

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2016008191  
**LICITAÇÃO Nº:** 116/2016  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 20160000240  
**PROCESSO Nº:** 5477/15  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES  
**CNPJ Nº** 13.927.801/0025-16  
**CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 34.203.752/0001-71  
**OBJETO:** INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE LÓGICA ESTRUTURADA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.184,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1309  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 0339039 **FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2016

**ADRIANA CAMPELO**  
Subsecretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2016008190  
**LICITAÇÃO Nº:** 116/2016  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 20160000240  
**PROCESSO Nº:** 5477/15  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laureção

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.